www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.939/ 2022

Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde Samuel José Köhler, no bairro Vila do Salto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Unidade Básica de Saúde Samuel José Köhler", a unidade de atendimento em saúde com área total de 594 m2, localizada na Avenida José Augusto Köhler, bairro Vila do Salto, Município de Luiz Alves/SC, com as coordenadas geográficas latitude 26º42`47.30"S e longitude 48º54`19.25"O, sendo o imóvel registrado sobre a matrícula nº 5.100, do Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes/SC.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar placa de homenagem a família Kohler em razão das doações dos imóveis registrados sob as matrículas nº 5.100 e nº 26.637 ao Município de Luiz Alves/SC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, Em, 12 de julho de 2022 .

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município

Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/07/2022

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar